



LEI Nº 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Posto Sanitário de Antonio João, medicamentos e outros".

GENÉSIO FLÓRE VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em reunião Extraordinária de 20 de setembro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei, que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 20 de setembro de 1973, aprovou o seguinte Projeto de

Artigo 1º - Loca o Executivo Municipal autorizado a doar/ Unidade Sanitária de Antonio João e estoque e remédios existentes no posto de Saúde da prefeitura, afim de atender às necessidades daquela Unidade.

- § Único - São os seguintes os produtos doados:
- 15 caixas de sueroferon
  - 109 vidros de superfer
  - 216 caixas de 2.000 cápsulas de tetracloretileno
  - 109 vidros de profarsol
  - 3 caixas de intestopam
  - 2.000 cápsulas de tetracloretileno
  - 15 vidros de vitameno
  - 3 caixas de 10 ampolas de cianocobalamina
  - 40 vidros de instileno, digo instileno

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 1973

  
GENESIO FLÓRES VIEIRA  
Prefeito Municipal

VISTO  
  
Secretário da Câmara Municipal de Antonio João - MT.